

De ter sido rectificado o Despacho Normativo n.º 13/84, dos Ministérios das Finanças e do Plano e da Indústria e Energia, que aprova um esquema de apoios aos consumidores de energia, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 19, de 23 de Janeiro de 1984.

De ter sido rectificada a declaração de transferências de verbas, no montante de 41 263 contos, do Ministério da Cultura, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 301 (5.º suplemento), de 31 de Dezembro de 1983.

De ter sido rectificada a declaração de transferências de verbas do ex-Ministério do Comércio, Energia e Exportação, no montante de 47 246 contos, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 301 (10.º suplemento), de 31 de Dezembro de 1983.

De ter sido rectificado o Decreto Regulamentar Regional n.º 7/84/A, da Região Autónoma dos Açores, que define a natureza jurídica e estatuto das associações sem fins lucrativos de funcionários e agentes da Administração Regional Autónoma dos Açores e dos institutos públicos regionais que prossigam fins sociais e culturais, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 28, de 2 de Fevereiro de 1984.

De ter sido rectificado o Decreto-Lei n.º 15/84, dos Ministérios da Defesa Nacional e do Equipamento Social, que sujeita à servidão particular de sinalização marítima a zona da barra sul do porto de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 10, de 12 de Janeiro de 1984.

De ter sido rectificado o Decreto-Lei n.º 57-B/84, da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministério das Finanças e do Plano, que estabelece o novo quantitativo e regime de subsídio de refeição a atribuir aos funcionários e agentes da administração central e local, bem como dos organismos de coordenação económica e demais institutos públicos que revistam a natureza de serviços personalizados ou de fundos públicos, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 43 (suplemento), de 20 de Fevereiro de 1984.

De ter sido rectificada a Portaria n.º 110-B/84, da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministério das Finanças e do Plano, que fixa em 150\$ o preço de venda da refeição a fornecer pelos serviços da administração central e local, bem como pelos organismos de coordenação económica e demais institutos públicos que revistam a natureza de serviços personalizados ou de fundos públicos, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 43 (3.º suplemento), de 20 de Fevereiro de 1984.

De ter sido rectificada a declaração de transferências de verbas da Presidência do Conselho de Ministros, no montante de 103 166 contos, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 301 (9.º suplemento), de 31 de Dezembro de 1983.

PRESIDENCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Declaração

Segundo comunicação do Ministério das Finanças e do Plano, a Portaria n.º 1013/83, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 278, de 3 de Dezembro de 1983, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê:

1.º Extinguir o Posto de Despacho da Horta (piquete), sito no cais do porto da Horta.

deve ler-se:

1.º Extinguir o Posto de Despacho da Horta (cais).

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 23 de Fevereiro de 1984. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação da Região Autónoma dos Açores, o Decreto Legislativo Regional n.º 7/84/A, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 19, de 23 de Janeiro de 1984, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No sumário, no título, no preâmbulo e no articulado, onde se lê «Decreto Legislativo Regional n.º 24/82/A» deve ler-se «Decreto Regional n.º 22/82/A».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 23 de Fevereiro de 1984. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação do Ministério da Justiça, a declaração de transferências de verbas publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 301 (9.º suplemento), de 31 de Dezembro de 1983, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê «Cap. 10, div. 02, C. E. 01.01» deve ler-se «Cap. 10, div. 02, C. E. 10.01».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 23 de Fevereiro de 1984. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação do Ministério da Defesa Nacional — Departamento da Marinha, a declaração de transferências de verbas publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 301 (3.º suplemento), de 31 de Dezembro de 1983, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê «Cap. 02, div. 06, C. E. 10.02, alínea 1 — Internamentos, tratamentos fora do Hospital da Marinha — 17 764» deve ler-se «Cap. 02, div. 06, C. E. 10.02, alínea 1 — Internamentos, tratamentos fora do Hospital da Marinha — 16 764».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 23 de Fevereiro de 1984. — O Secretário-Geral, *França Martins*.